



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 134 - TRE-MA/PR/AI

Sr. Secretário de Gestão de Pessoas,

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio das Resoluções 308/2020 e 309/2020, buscando a valorização da atividade de auditoria interna governamental, emitiu algumas determinações com o objetivo de promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria nos órgãos ligados ao CNJ, a fim de que essa atividade possa cumprir a sua missão institucional e o postulado constitucional de integração.

Uma dessas determinações dispõe que o órgão público deverá organizar a unidade de auditoria interna com suporte necessário de recursos humanos e materiais que garantam seu funcionamento adequado, compatível com a demanda dos trabalhos (art. 3º, parágrafo único, c/c art. 19, Res. CNJ 308/2020), sendo

Para isso, a Auditoria Interna (AI) deverá encaminhar, imediatamente após a aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) pelo Presidente do Tribunal, o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão (art. 70, Res. CNJ 309/2020).

Além disso, a aprovação do PAC-Aud deverá ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA e o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria (art. 70, §§ 1º e 2º, Res. CNJ 309/2020).

Percebe-se, que o PAC-Aud é necessário para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor interno, sendo composto com ações de capacitação propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA.

Lembro ainda que as ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria, com previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor.

Deste modo, tendo em vista o acima exposto, bem como a aprovação do Plano Anual de Auditoria de 2024 (Portaria nº 1851/2023 TRE-MA/PR/ASESP, id. 1997119 - SEI 0012596-13.2023.6.27.8000) pelo Presidente do Tribunal, informo abaixo o PAC - Aud desta Auditoria Interna e suas unidades, para que seja enviado à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos – Seção de Capacitação (Secap) para as providências cabíveis.

CURSO		UNIDADE	PERÍODO
1	Amostragem aplicada à Auditoria	AI / SACOC	Jul/Ago
2	Audi 1 – EOP (IAA BRASIL)	AI / SACOC	Set/Dez
3	Auditoria Financeira nas Contas Anuais	AI/ SACOC	Mai/Jun

4	Auditoria na Prática	AI/ SACOC	Jun/Jul
5	Avaliação da Qualidade na Auditoria	AI / SACOC	Abr/Mai
6	Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como instrumentos de trilhas para auditoria e contabilidade	SACOC	Jan/Mar
7	Conformidade de Registro de Gestão	SACOC	Abr/Jun
8	Cursos Siafi - Teórico e Prático	AI/ SACOC	Ago/Out
9	Definição de Processos Auditáveis	SAPES	Fev/Abr
10	Elaboração de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas	SATIG	Nov/Dez
11	Gestão Imobiliária com ênfase SPIUnet – Portaria Conjunta 28	SACOC	Mar
12	Habilidades interpessoais para auditores	AI/ SAPES/SATIG	Abr/Jun
13	Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões na Administração Pública	AI/SAPES	Mai/Ago
14	Security Officer Foundation – Data Security	SATIG	Abr/Jun
15	AUDI TI - Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA BRASIL)	SATIG	Abr/Jun
16	Consultoria	AI/SACOC	Nov/Dez
17	Lei nº 14.133/2021 (NLLC)	AI/SACOC	Mar/Abr

São Luís/MA, 8 de janeiro de 2024.

Francisco Petrônio Nepomuceno Lopes
Auditor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES, Auditor-Geral**, em 08/01/2024, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2022972** e o código CRC **2F35F537**.

0000477-83.2024.6.27.8000	2022972v3
---------------------------	-----------